Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Marechal Deodoro

PROJETO DE LEI Nº 006/2015

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA SÃO PEDRO A RUA EXISTENTE NO POVOADO MANGUINHO, A QUAL SE ESTENDE ATÉ A PROPRIEDADE DO SR. AMARO GRANGEIRO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL.,

Faço saber que a mesma Câmara aprovou e o Sr. Prefeito Municipal sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA SÃO PEDRO, a rua existente no Povoado Manguinho, a qual se estende até a propriedade do Sr. Amaro Grangeiro;

Art. 2º - A placa indicativa ficará sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marechal Deodoro - AL, em 04 de setembro de 2015.

ABELARDO LEOPOLDINO DA SILVA
Presidente

EVERALDO PEREIRA LOPES JÚNIOR
1º Secretário

Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Marechal Deodoro

Câmara Mun. de Marechal Deodoro
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 04 / 09 / 15
Presidente

Parecer da Comissão de JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Relator: Vereador HILDEBRANDO T. DE ALBUQUERQUE NETO

Indicado pelo Exmo. Sr. Presidente desta Comissão para emitir parecer ao Projeto de Lei nº 006/2015, de autoria do ilustre vereador HILDEBRANDO TENÓRIO DE A. NETO, que **DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA SÃO PEDRO A RUA EXISTENTE NO POVOADO MANGUINHO, A QUAL SE ESTENDE ATÉ A PROPRIEDADE DO SR. AMARO GRANGEIRO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Analisando a matéria em foco, nada foi constatado que possa vir a ferir os princípios constitucionais, dessa maneira o meu parecer é favorável, esperando a mesma aprovação no plenária desta Casa Legislativa.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Marechal Deodoro-AL, 02 de setembro de 2015.

Hildebrando T. A. Neto
Relator

Júnior
Presidente

Membro

Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Marechal Deodoro

APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 04 / 09 / 15
Presidente

OBJETO DE DELIBERAÇÃO
EM 19 / 06 / 2015

PROJETO DE LEI Nº 006/2015

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA SÃO PEDRO A RUA EXISTENTE NO POVOADO MANGUINHO, A QUAL SE ESTENDE ATÉ A PROPRIEDADE DO SR. AMARO GRANGEIRO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL.,

Faço saber que a mesma Câmara aprovará e o Sr. Prefeito Municipal sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA SÃO PEDRO, a rua existente no Povoado Manguinho, a qual se estende até a propriedade do Sr. Amaro Grangeiro;

Art. 2º - A placa indicativa ficará sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Marechal Deodoro - AL, em 17 de junho de 2015.

Hildebrando Tenório de Albuquerque Neto.

Vereador HILDEBRANDO TENÓRIO DE A. NETO
(Del Cavalcante)